



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Câmara de Educação Básica - CEE-CEB

ATA

ATA n.º 39/2026 - SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Aos treze dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às oito horas, reuniram-se na Câmara de Educação Básica, os Conselheiros: Irany de Oliveira Lima Moraes - Presidente, Agenor Fernandes de Souza, Andreza Justina Dias, Antônio Evangelista Sansão Puruborá, Helena Provate, Metilde Alves Pena, Severino Bertino Neto e Walter Paula de Sales Neto. Havendo quórum regimental a Presidente deu início a Sessão com leitura das Atas n.º 37/2026 e n.º 38/2026, da 1ª e 2ª Sessão Ordinária do dia 06.07.2026, as quais foram aprovadas. Leitura do Despacho da GETEC, que encaminha o **Processo SEI n.º 0029.036580/2026-01**, no qual pelo Ofício n.º 000552/2026-GAEDUC solicita que este Conselho encaminhe documentos relacionados à Resolução n.º 1.350/26-CEE/RO, conforme especifica, com prazo de 15 dias úteis para resposta, para fins de subsídio do Procedimento Administrativo n.º 2026.0001.003.92730. A Câmara tomou conhecimento e o Conselheiro Agenor informou que a Secretaria Executiva já estava tomando providências para a resposta. Leitura do Despacho da Assessoria Técnica da CEB, referente ao **Processo SEI n.º 0029.023376/2025-31**, no qual a Secretaria Municipal de Castanheiras/RO solicita a convalidação de estudos dos alunos do 1º ao 9º ano, dos anos de 2022 a 2024, da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Marquês de Barbacena, em Castanheiras/RO. Após análise e discussão, a CEB acatou o Despacho da assessoria e deliberou pelo encaminhamento de expediente à entidade mantenedora informando: - que a EMEIEF Marquês de Barbacena se encontra desprovida de regularidade desde 08.12.2022; - que, diante desta situação, este Conselho manifesta a impossibilidade de validação/convalidação de estudos de alunos de instituições de ensino desprovidas de regularidade; - que este **Processo SEI n.º 0029.023376/2025-31** será arquivado e, reitera a necessidade de que a entidade mantenedora protocole, junte a este Conselho, Projeto de Autorização de Funcionamento, de acordo com a Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO, para a oferta a que se propõe. A CEB deliberou, ainda, por encaminhar Despacho à GETEC solicitando o arquivamento do processo em tela e solicitando providências quanto à constituição de Comissão Verificadora para visita técnica com o objetivo de verificar as condições de funcionamento da escola quanto aos aspectos físico, administrativo e pedagógico, e visita à sua mantenedora, Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Castanheiras, para reunião acerca das condições de funcionamento da supracitada escola. Terceira leitura da Minuta de Parecer referente ao **Processo SEI n.º 0029.026031/2025-39**, que solicita Autorização de Funcionamento do Claretiano Colégio, em Ji-Paraná, para a oferta da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano e do Ensino Médio, sob relatoria da Conselheira Metilde Alves Pena. A referida Minuta foi aprovada. Segunda leitura da Minuta de Parecer referente ao **Processo SEI n.º 0029.014625/2025-05**, que solicita reorganização para a implementação do Ensino Médio, no Colégio Clarice Lispector, em Rolim de Moura; de relatoria do Conselheiro Agenor Fernandes de Souza. A referida Minuta foi aprovada. A condução dos trabalhos foi passada ao Vice-Presidente, Conselheiro Severino Bertino Neto, a fim de que a Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes procedesse a primeira leitura da Minuta de Parecer, de sua relatoria, referente ao **Processo n.º 150/23-CEE/RO** (apensado) - **Processo SEI n.º 0029.012396/2026-67**, que solicita Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Instituto Educacional Luzia da Conceição Ortiz, em Costa Marques. A referida Minuta foi aprovada com as contribuições dos Conselheiros e a presidência retornou à Presidente da CEB que, deu sequência à

pauta com a primeira leitura da Minuta de Parecer referente ao **Processo n.º 026/25-CEE/RO**, que encaminha o Plano de Implementação do Ensino Médio do Colégio Classe A; em Porto Velho; de relatoria da Conselheira Andreza Justina Dias. A referida Minuta foi aprovada. Considerando o horário avançado, a Presidente retirou de pauta os itens 1.7; 1.9 e 1.10 e 1.12 a 1.29, e encerrou a Sessão às dez horas e eu, Loide Cecília Hotti Santos, Coordenadora da CEB, lavrei a presente Ata que, após lida, discutida e aprovada será assinada por mim e pelos Conselheiros presentes na data de sua realização. Registra-se a presença dos assessores técnicos deste Conselho: Alcilene Ribeiro Guimarães Silva, Edivane Casara dos Reis, Eliane Monteiro de Carvalho, Geraldo Augusto Fernandes Meireles, Irma Mendes da Fonseca e Valcélia Sampaio Peres. Porto Velho/Rondônia, treze de julho de dois mil e vinte e seis.

Irany de Oliveira Lima Moraes - Presidente da CEB
Agenor Fernandes de Souza - Conselheiro
Andreza Justina Dias - Conselheira
Antônio Evangelista Sansão Puruborá - Conselheiro
Helena Provate - Conselheira
Metilde Alves Pena - Conselheira
Severino Bertino Neto - Conselheiro
Walter Paula de Sales Neto - Conselheiro
Loide Cecília Hotti Santos - Coordenadora da CEB



Documento assinado eletronicamente por **Helena Provate, Conselheiro(a)**, em 20/07/2026, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **METILDE ALVES PENA, Conselheiro(a)**, em 21/07/2026, às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREZA JUSTINA DIAS, Conselheiro(a)**, em 21/07/2026, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Evangelista Sansão Purubora, Conselheiro**, em 21/07/2026, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **SEVERINO BERTINO NETO, Conselheiro**, em 21/07/2026, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Agenor Fernandes de Souza, Conselheiro**, em 22/07/2026, às 08:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Moraes, Presidente de Câmara**, em 22/07/2026, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **WALTER PAULA DE SALES NETO, Conselheiro**, em 22/07/2026, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **LOIDE CECILIA HOTTI SANTOS, Coordenador(a) de Câmara**, em 22/07/2026, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **74624782** e o código CRC **1C51391F**.

Referência: Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0029.004251/2026-92

SEI nº 74624782